



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070.2025-000019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019-2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - Pará, representado neste ato pela Exma. Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do objeto descrito abaixo, tendo em vista a **solicitação n.º 20251027001**, amparado legalmente com a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal n° 14.133 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal n° 14.133 de 01/04/2021.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO E O CORTE DE GRAMA DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um trator cortador de grama tipo giro zero (zero turn), com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, responsável pela manutenção, conservação e corte de gramados dos campos esportivos, canteiros e praças públicas do Município de Rio Maria – PA.

2.1.2. O Município dispõe atualmente de ampla área gramada distribuída em diversos pontos urbanos e rurais, abrangendo o Estádio Municipal Aranhão, os campos esportivos dos bairros Vila Nova, Parque da Liberdade, Vila Verde e Centro, além de 11 (onze) campos de futebol comunitários situados em diferentes localidades, como Mata Azul, Vale da Serra, Betel, Vila Escalada, dentre outros, além dos canteiros centrais e praças públicas espalhados pelo perímetro urbano.

2.1.3. O crescimento urbano e o aumento da frequência de eventos esportivos e recreativos têm demandado maior eficiência na manutenção dos gramados, tanto para garantir segurança aos usuários, quanto para preservar a estética e funcionalidade dos espaços públicos. O uso de

equipamentos manuais ou de pequeno porte tem se mostrado insuficiente e ineficiente, exigindo elevado dispêndio de mão de obra e tempo operacional, o que compromete o padrão de conservação esperado.

2.2. NECESSIDADE E BENEFÍCIOS ESPERADOS

2.2.1. A aquisição do trator cortador de grama permitirá a execução dos serviços de corte e manutenção com agilidade, uniformidade e qualidade técnica superior, reduzindo significativamente o tempo de operação, o consumo de combustível e o desgaste físico dos servidores.

2.2.2. Além disso, o equipamento é projetado para operar com elevada capacidade de corte e conforto operacional, o que aumenta a produtividade e reduz custos com manutenção corretiva de gramados e equipamentos alternativos.

2.2.3. O investimento em um trator cortador de grama de alto desempenho se justifica plenamente diante da amplitude territorial das áreas verdes municipais e da necessidade contínua de conservação desses espaços, os quais exercem papel fundamental no lazer, na prática esportiva e na promoção do bem-estar da população.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

2.3.1. O equipamento a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição Técnica
Tipo	Trator cortador de grama giro zero (Zero Turn)
Modelo Referencial	MZ54 ou equivalente de desempenho
Motor	Modelo FR Series – potência de 17,9 kW (24 HP)
Deslocamento do Cilindro	726 cm ³
Volume do Tanque de Combustível	18,9 litros
Capacidade de Corte	Largura de 137 cm (54")





Plataforma de Corte	Tipo ClearCut™ – Fabricated, com opções de corte Collecting, Mulching e Side Discharge
Altura de Corte	Mínima: 38,1 mm / Máxima: 114,3 mm
Velocidade de Deslocamento	Mínima: 0 km/h / Máxima: 13,7 km/h
Peso Total	349,3 kg
Assento	Tipo Premium, alto (High Back 21") com apoio de braço
Emissão de Gases	CO ₂ EU V – 792 g/kWh
Sistema de Giro Zero	Direcionamento independente das rodas motrizes, proporcionando manobrabilidade superior

2.4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E VANTAGENS OPERACIONAIS

2.4.1. O modelo giro zero proporciona manobrabilidade extrema, sendo ideal para o corte em torno de obstáculos e bordas, característica indispensável na manutenção de praças, canteiros e campos com mobiliários ou áreas limitadas.

2.4.2. A largura de corte de 137 cm, aliada à potência de 24 HP, garante elevado rendimento operacional, permitindo a cobertura de grandes áreas em menor tempo. O sistema ClearCut™ Fabricated assegura maior durabilidade e reduz custos de manutenção.

2.4.3. O motor de alto desempenho e o tanque de combustível com capacidade de 18,9 litros asseguram autonomia prolongada. O assento ergonômico premium garante conforto ao operador, fator relevante para operações de longa duração.

2.4.4. Além disso, o equipamento atende às normas ambientais vigentes, apresentando baixas emissões de poluentes, o que reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade e o uso responsável de recursos públicos.

2.5. IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

2.5.1. A aquisição contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade estética e funcional dos espaços públicos, incentivando a prática esportiva, o lazer e o convívio comunitário. O equipamento proporcionará maior eficiência e regularidade na manutenção dos campos e praças, refletindo positivamente na imagem urbana e na satisfação dos munícipes.



2.5.2. Do ponto de vista ambiental, o uso de um equipamento moderno e eficiente reduz consumo de combustível, emissões de gases nocivos e desgaste de componentes, resultando em operação mais sustentável.

2.6. CONCLUSÃO

2.6.1. Diante do exposto, resta amplamente justificada a necessidade de aquisição de um trator cortador de grama giro zero, modelo MZ54, motor 24HP e corte de 137 cm, ou equivalente em desempenho técnico, para suprir as demandas de manutenção e conservação dos campos esportivos, praças e canteiros públicos do Município de Rio Maria – PA.

2.6.2. A medida visa garantir eficiência operacional, economicidade, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal e com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Diante da necessidade imediata da aquisição, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.”

2.7.1. Contudo, em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor limite do inciso II foi atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Assim, a presente contratação enquadra-se dentro do limite legal vigente, o que garante sua regularidade e legitimidade.

2.7.2. Quadro Comparativo – Limites de Dispensa (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021);

Situação Legal	Limite de Valor para Dispensa de Licitação – Serviços e Compras
Texto original da Lei nº 14.133/2021	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Atualização pelo Decreto nº 12.343/2024	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2.8. Importa destacar que, mesmo diante da dispensa de licitação, a Administração Pública observará rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência, transparência e busca da proposta mais vantajosa, assegurando que o valor contratado esteja devidamente compatível com os preços de mercado, mediante pesquisa de preços formal e análise técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>TRATOR CORTADOR DE GRAMA</p> <p>Especificação: Capacidade Largura de corte 137 cm Velocidade à frente, min-máx min 0 km/h Velocidade à frente, min-máx max 13,7 km/h Emissão Emissões de escape (CO2 EU V) 792 g/kWh Plataforma de corte Métodos de corte (filtro) Collecting, Mulching, Side discharge Tipo da plataforma de corte ClearCut™ - Fabricated Altura de corte, min-máx min 38,1 mm Altura de corte, min-máx max 114,3 mm Dimensões Peso 349,3 kg Motor Modelo do motor FR Series Potência 17,9 kW 24HP Deslocamento do cilindro 726 cm³ Volume do tanque de combustível 18,9 l. Equipamento Tipo de assento Premium High back 21" with armrest</p>	UNIDADE	1



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da Publicação feita no **Diário Oficial do Município-FAMEP**, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

5.2. A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-

000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00, aquelas propostas enviadas fora do prazo e horário não serão aceitas.



6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após a emissão da ordem de compra, em estrita obediência aos detalhes constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de aproximadamente **R\$ R\$ 62.144,85 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Tal estimativa foi baseada em cotação com empresas especializadas no seguimento, Banco de Preços e compras públicas homologadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	BANCO DE PREÇOS/NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA	PNCP PARTICIPAÇÕES EIRELI	PREFEITURA DE LOUVEIRA - SP/CONTRATO Nº 070/2025	SERGIO PRO-VIM & CIA LTDA	R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
1	<p>TRATOR CORTADOR DE GRAMA</p> <p>Especificação: Capacidade Largura de corte 137 cm Velocidade à frente, min-máx min 0 km/h Velocidade à frente, min-máx max 13,7 km/h Emissão Emissões de escape (CO2 EU V) 792 g/kWh Plataforma de corte Métodos de corte (filtro) Collecting, Mulching, Side discharge Tipo da plataforma de corte ClearCut™ - Fabricated Altura de corte, min-máx min 38,1 mm Altura de corte, min-máx max 114,3 mm Dimensões Peso 349,3 kg Motor Modelo do motor FR Series Potência 17,9 kW 24HP</p>	1	unidade	R\$ 52.000,00	R\$ 64.224,25	R\$ 57.499,99	R\$ 75.000,00	R\$ 62.000,00



9.2. A presente aquisição será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, observando-se integralmente as disposições legais vigentes. O fornecimento do objeto deverá ocorrer nos prazos, condições e especificações estabelecidos nos itens “6” e “6.1” deste Termo de Referência, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, a entrega tempestiva e a conformidade técnica do bem adquirido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

11.1. Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com.

11.2. Regularidade Jurídica:

a) Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

11.3. Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

11.4 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

11.5 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

12.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

12.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

12.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

12.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

12.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

16. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone: (94) 99253-4409.

17. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL

17.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria/PA é o seguinte: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

17.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria - PA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.



17.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18. REFERÊNCIA DE TEMPO

18.1. Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

19. PENALIDADES

19.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Rio Maria – PA, em 10 de novembro de 2025.


JARDEL CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto n° 002/2025

Aprovo o termo;

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



1. **DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. **PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 019-2025 com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos; vimos apresentar nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO E O CORTE DE GRAMA DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de validade da proposta é de xx (xxxxx) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, Prefeita Municipal, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO E O CORTE DE GRAMA DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento (planilha/descrição dos itens).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 27.122.0006.1-021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DESPORTO AMADOR

Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na **data de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2026**, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 070-2025-000019**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 019-2025** com fundamento no **art. 75, inciso**



II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____